



Câmara Municipal de Votorantim



Projeto de Lei nº 051/08

(Vetado)
17/11

Entrada: 15/09/2008

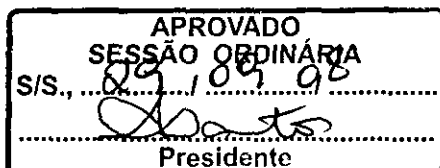
Autoria: Pedro Nunes Filho

Assunto: Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Maria de Lourdes Furquim Pereira).

Contém: 18 Folhas.

Arquive-se: 18/11/08


Presidente





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 051/08

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Maria de Lourdes Furquim Pereira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º. - A atual Rua 01 de Loteamento Parque Jataí II, que se inicia na Rua Luiz Caetano Bernardi e termina na Rua Alexandre Senger, antiga Rua 04 do Jardim Serrano II, passa a denominar-se Rua **"Maria de Lourdes Furquim Pereira"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadã Emérita * 16/02/1945 + 05/04/2008"**.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 15 de setembro de 2.008.

Pedro Nunes Filho
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 16/09/08
[Signature]
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
Recebido em...../...../.....
Devolvido em...../...../.....
.....
PRESIDENTE

A
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
.....
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., 29/09/08
[Signature]
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 29/09/08
[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



HISTÓRICO DA SENHORA MARIA DE LOURDES FURQUIM PEREIRA

A Senhora Maria de Lourdes Furquim Pereira nasceu em 16 de fevereiro de 1945, na cidade de Sorocaba, filha de Ovídio Antonio Furquim e Antonia Alves Furquim, aos 17 anos de idade casou-se com Jair Pereira, com quem teve dois filhos: Luciano e José.

Saindo de Brigadeiro Tobias, mudou-se para Votorantim, fixando moradia no Bairro Itapeva. Seu trabalho era os afazeres domésticos, enquanto seu marido trabalhava como tratorista numa empresa. Ainda muito jovem, quando tinha 29 anos, amargurou a perda de seu esposo, vítima de um acidente com trator. Sozinha e com duas crianças para criar trabalhou incansavelmente para sustentá-los. Foi empregada doméstica, trabalhou na lavoura e chegou até coletar materiais recicláveis no aterro sanitário para sustentar a sua família.

Dona Maria sempre lutou para dar aos filhos o mínimo de conforto: eles queriam uma bicicleta? Lá estava ela, batalhando, para dar um jeito. Graças à solidariedade dos amigos, sempre ganhava roupas, calçados e cesta-básica para a sua família. Pessoa humilde e prestativa, Dona Maria sempre estava disposta a ajudar.

O tempo passou, seus filhos cresceram e logo começaram trabalhar para ajudar no orçamento. Quando sua sogra adoeceu, cuidou dela com muita dedicação até o dia de sua morte.

Com o passar do tempo seus filhos se casaram. Em 2001 ficou totalmente sozinha, não quis abandonar a casa onde morava. Num prazo de dois anos ficou doente e deprimida, quase impossibilitada de andar. Foi quando decidiu ir morar com seu filho mais velho, na Rua Um, do Parque Jataí II, vivendo lá por quase cinco anos, onde fez muitas amizades.





Câmara Municipal de Votorantim

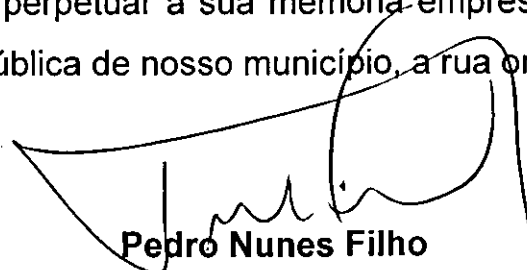
“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Infelizmente, no dia 05 de abril de 2008, após uma cirurgia sem sucesso, a Senhora Maria de Lourdes Furquim Pereira, veio a falecer, deixando muitas saudades a todos que com ela conviveram.

Dona Maria de Lourdes não guardava mágoa de ninguém, mulher simples e humilde que passou por muitas dificuldades, mas deixou uma lição de vida para todos: **bondade, honestidade e acima de tudo valorização da família**, e hoje, para perpetuar a sua memória emprestamos seu nome para denominar uma via pública de nosso município, a rua onde ela morava.



Pedro Nunes Filho
Vereador

17





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica



Parecer nº 072/2008

Projeto de Lei nº 051/08, de autoria do Vereador Pedro Nunes Filho, que dispõe sobre a denominação de via pública "Rua Maria de Lourdes Furquim Pereira".

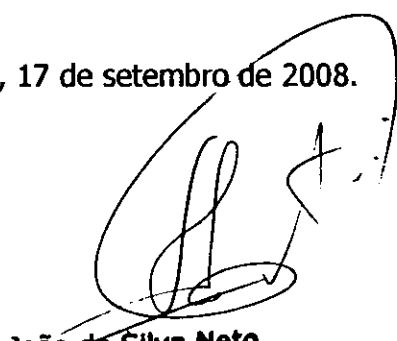
Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei que trata sobre a denominação de via pública é de competência do Poder Executivo e Legislativo, estando prevista na Lei Orgânica do Município, respectivamente, no inciso XXIV, do artigo 82 e no inciso XIV, do artigo 19.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão da matéria só pode ocorrer com a presença da maioria absoluta dos membros da Casa.

Dessa forma, atendidos os pressupostos formais e os preceitos jurídicos, o processo legislativo pode ter seguimento, após os pareceres das Comissões de Mérito.

Votorantim, 17 de setembro de 2008.


João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952

1. The first step is to identify the problem.
 2. The second step is to define the problem.
 3. The third step is to analyze the problem.
 4. The fourth step is to develop a solution.
 5. The fifth step is to implement the solution.
 6. The sixth step is to evaluate the solution.
 7. The seventh step is to monitor the solution.
 8. The eighth step is to maintain the solution.
 9. The ninth step is to improve the solution.
 10. The tenth step is to document the solution.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DISTRITO DE BRIGADEIRO TOBIAS

NEIVA MARIA FLAMIA DINIZ

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o N.º 937, às fls. 264/Vº do livro N.º B-04 de Registros de Casamentos, verifiquei constar que no dia 16 de maio(05) de 1962, foi realizado o casamento de JAIR PEREIRA com MARIA DE LOURDES FURQUIM contraído perante o MM. Juiz Maria de Lourdes Cabral Sarti e as testemunhas constantes do termo

Ele, nascido em neste Distrito (aqui regdo.) aos 25 de setembro(09) de 1943, profissão operário domiciliado e residente neste Distrito filho de Alberto Pereira e de Maria José Pereira
Ela, nascida em neste Distrito (aqui regda.) aos 16 de fevereiro(02) de 1945, profissão prendas domésticas domiciliada e residente neste Distrito filha de Ovidio Antonio Furquim e de Antonia Alves Furquim

o qual passou a assinar-se MARIA DE LOURDES FURQUIM PEREIRA
Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 N.º 1, 2, 3 e 4. do Código Civil Brasileiro. - Observações: Regime: Comunhão Universal de Bens.
Nada consta à margem do termo. Custas Cert. R\$ 11.76. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Brigadeiro Tobias, 19 de outubro(10) de 2001

Cleiva Diniz
Oficial

Cleiva Flávia Diniz
SUBST. LEGAL DA OFICIAL
RG. 23.500.294-X SSP/SP

FIRMA NO 1º E 2º E 3º DE 1962
POM
RUA SENADOR JOSE DE SOUZA
SÃO PAULO



cartório
1º Registro
Civil
Sorocaba SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0114, as folhas 273, sob número 60458, consta o assento de óbito de MARIA DE LOURDES FURQUIM PEREIRA, falecida no dia cinco de abril de dois mil e oito (05/04/2008), às 20 horas e 25 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliada à rua Hum. nº 083, Parque Jataí II, Votorantim, SP, do sexo feminino, profissão do lar, estado civil viúva, com 63 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filha de OVIDIO ANTONIO FURQUIM e de ANTONIA ALVES FURQUIM.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Fernando G. Lauand Chaves CRM Nº 124327, que deu como causa da morte: parada cardio respiratória, choque séptico (sepse), abdome agudo inflamatório.

Registro feito em dez de abril de dois mil e oito.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista, em Votorantim-SP.

Foi declarante Luciano Aparecido Pereira, filho da falecida.

Observações: A falecida era viúva de JAIR PEREIRA, deixou os filhos: Luciano (35) e José (34), ambos de idade respectivamente. Não deixou bens. Era eleitor em Votorantim-SP., RG n.º 375379435.

O referido é verdade e dou fé.

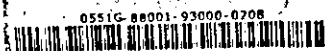
SOROCABA, 16 de abril de 2008.

Erika Lourenço da Silva
ERIKA LOURENÇO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

N I H I L
Digitado por: PASS

cartório
1º Registro
Civil
Sorocaba SP

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110 - Fone/Fax: (15) 3232-1727
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br - site: www.rcsorocaba.com.br



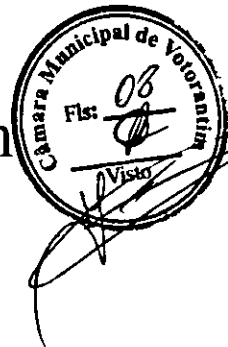
0551G-AA 090489





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 16/09/2008.

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 16/09/08

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- ☒ Comissão de Justiça
- ☐ Comissão de Finanças e Orçamento
- ☐ Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Política Social
- ☐ Comissão de Economia
- ☒ Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- ☐ Comissão de Administração Pública
- ☐ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- ☒ Comissão de Redação
- ☐ Mesa Diretora





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 051/08

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Maria de Lourdes Furquim Pereira).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

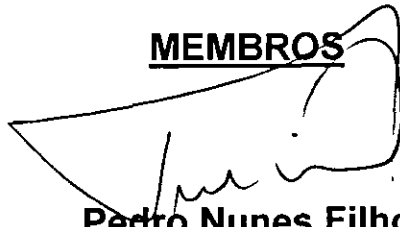
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 23 de setembro de 2008.


Lázaro Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Pedro Nunes Filho


Tomás Mobile Neto





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

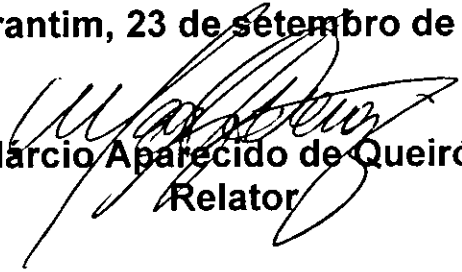
PROJETO DE LEI Nº 051/08

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Maria de Lourdes Furquim Pereira).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

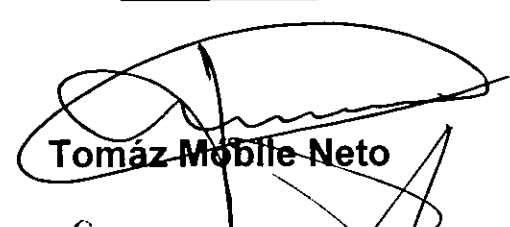
Este é o nosso Parecer.

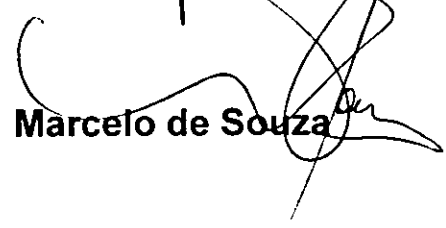
Votorantim, 23 de setembro de 2008.


Marcio Aparecido de Queiróz
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Tomás Móbile Neto


Marcelo de Souza





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 051/08

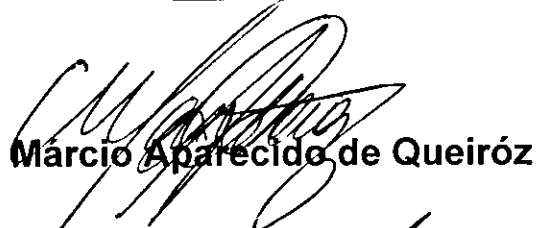
O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Maria de Lourdes Furquim Pereira).

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 23 de setembro de 2008.


Tomáz Móbile Neto
Relator

MEMBROS


Marcio Aparecido de Queiróz


Lázaro Alberto de Almeida





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 050/08

Projeto de Lei nº 051/08

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Maria de Lourdes Furquim Pereira)

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - A atual Rua 01 de Loteamento Parque Jataí II, que se inicia na Rua Luiz Caetano Bernardi e termina na Rua Alexandre Senger, antiga Rua 04 do Jardim Serrano II, passa a denominar-se Rua “**Maria de Lourdes Furquim Pereira**”, constando nas placas indicativas à expressão “**Cidadã Emérita - * 16/02/1945 + 05/04/2008**”.

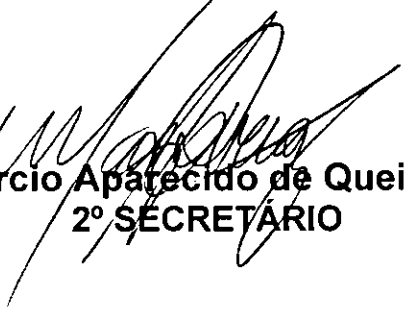
Art. 2º. - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 30 de setembro de 2008.


Antonio dos Santos
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO


Marcio Apatecido de Queiróz
2º SECRETÁRIO

7

•

•

.